



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

I

Série

Número 222

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1027/2020

Autoriza a celebração de um contrato-programa com o clube denominado Clube Desportivo “Os Especiais”, tendo em vista a realização de atividades de âmbito recreativo, lúdico e desportivo por pessoas com deficiência ou incapacidade, no ano de 2020.

Resolução n.º 1028/2020

Louva publicamente a atleta Olívia de Sousa, ao sagrar-se Campeã da Europa de Atletismo, na variante de trail, no escalão de masters, a Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira e a Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra.

Resolução n.º 1029/2020

Louva publicamente a atleta Lúcia Mendonça Franco, ao conquistar a medalha de bronze, no Campeonato da Europa de Atletismo, na variante de trail, no escalão de masters, a Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira e a Associação Desportiva Galomar.

Resolução n.º 1030/2020

Louva publicamente o atleta Juvenal Sousa Faria, ao conquistar a medalha de bronze no Campeonato da Europa de Atletismo, na variante de montanha, no escalão de masters, a Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira e a Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra.

Resolução n.º 1031/2020

Louva publicamente a atleta Mayra de Souza Santos, ao bater o recorde mundial feminino de natação estática, nadando ininterruptamente 31 horas e 7 minutos, ultrapassando o recorde absoluto mundial de 24 horas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1027/2020**

Considerando a importância e a necessidade do desporto para pessoas com deficiência, desenvolvido em ambiente educativo, como um instrumento fundamental para orientar a política do Governo Regional em matéria de Inclusão;

Considerando que o Clube Desportivo “Os Especiais” prossegue objetivos estatutários capazes de apoiar e promover a política do Governo Regional em matéria de Inclusão, tendo sido declarada a sua utilidade pública pela Resolução n.º 589/2007, de 28 de junho;

Considerando, ainda, que o Clube Desportivo “Os Especiais” é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, vocacionada para a concretização de atividades de desporto escolar, para crianças, jovens e adultos com deficiência ou necessidades especiais;

Atendendo a que, quer o desporto escolar quer o desporto federado, desde que prossigam objetivos compatíveis com as finalidades educativas e os princípios da prática desportiva, sejam desenvolvidos com qualidade pedagógica e técnica, e dinamizados em ambiente escolar, poderão alcançar resultados acrescidos, no plano educativo e no plano desportivo;

Atendendo à aplicação a esta entidade do previsto no n.º 1 do art.º 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, e n.º 1 do art.º 26.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M, de 17 de março.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de novembro de 2020, resolve:

- 1 - Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 6, 7, 10, 11, al. a) e 12 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020, autorizar a celebração de um contrato-programa com o Clube Desportivo “Os Especiais”, tendo em vista a realização, no ano de 2020, das seguintes atividades:
 - a) Fomento de atividades de âmbito recreativo, lúdico e desportivo por pessoas com deficiência ou incapacidade;
 - b) Promoção de experiências do treino físico-motor e desportivo nos estabelecimentos de educação e nas instituições de educação especial;
 - c) Promoção condigna da imagem da Região Autónoma da Madeira, em ações e eventos de cariz educativo, desportivo e recreativo.
 - d) Preparação de atletas para os estágios das seleções nacionais para o ano 2021 nas modalidades de futsal, atletismo e basquetebol para jogadores e atletas com síndrome de *Down*.
- 2 - Para a prossecução das atividades acima identificadas, concede ao Clube Desportivo “Os Especiais” uma comparticipação financeira que não excederá € 10.000,00 (dez mil euros), a pagar em uma única vez.
- 3 - O contrato-programa a celebrar com o Clube Desportivo “Os Especiais” produz efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.
- 4 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.

5 - Mandatar o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o contrato-programa.

6 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, com a seguinte classificação orgânica: Secretaria 45 Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 00, classificação funcional 211, e classificação económica D.04.07.01.RA.F0 transferência corrente - instituições sem fins lucrativos, da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, cabimento CY42014656 e compromisso CY52015674.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 1028/2020

Considerando o excelente resultado obtido pela atleta Olívia de Sousa, ao sagrar-se Campeã da Europa de Atletismo, na variante de trail, no escalão de masters;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 19 de novembro de 2020, resolve louvar publicamente a atleta, a Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira e a Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 1029/2020

Considerando o excelente resultado obtido pela atleta Lúcia Mendonça Franco, ao conquistar a medalha de bronze, no Campeonato da Europa de Atletismo, na variante de trail, no escalão de masters;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 19 de novembro de 2020, resolve louvar publicamente a atleta, a Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira e a Associação Desportiva Galomar.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 1030/2020

Considerando o excelente resultado obtido pelo atleta Juvenal Sousa Faria, ao conquistar a medalha de bronze no Campeonato da Europa de Atletismo, na variante de montanha, no escalão de masters;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 19 de novembro de 2020, resolve louvar publicamente o atleta, a

Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira e a Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 1031/2020

Considerando o excelente resultado obtido pela atleta Mayra de Souza Santos ao bater o recorde mundial

feminino de natação estática, nadando ininterruptamente 31 horas e 7 minutos, ultrapassando o recorde absoluto mundial de 24 horas;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 19 de novembro de 2020, resolve louvar publicamente a atleta.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)